



Publicado nesta Secretaria de
Administração de
Em, 05/01/1998
Sec. Munic. de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 348 /97 – PMS

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
NOVOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Prefeito Municipal de Santana, faz saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 05 (cinco) **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** correspondente ao código DAS-1, complementando a Lei nº 107/93-PMS de 09 de julho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A criação desses cargos é para atender o que dispõe o Art. 27 da Lei nº 114/93-PMS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
Em, 31 de dezembro de 1997.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana